



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Apuarema
C.G.C. 16.434.292/0001-00
PRAÇA FRANCISCO PEREIRA S/N — CENTRO

LEI Nº 61/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AU-
MENTAR EM 100%(CEM POR CENTO) O
NUMERO DE VAGAS NO QUADRO DE //
PESSOAL DOS CARGOS DE PROVIMEN-
TO PERMANENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vere-
adores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a aumentar em 100%(cem por cento) o numero de vagas do quadro
de ~~pe~~ssal dos cargos de provimento permanente.

~~Art. 2º~~ Esta autorização deve ficar em conformidade com as
exigências constitucionais para ocupação destes cargos, assim/
como o percentual de vinculaçã entre despesa e receita com //
pessoal.

Art. 2º - Os cargos só serão ocupados mediante impe-
riosa necessidade administrativa e disponibilidade financeira/
dos cofres públicos municipais. X

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, em 11 de
abril de 1995.


NEWTON NERY NOVAES
PREFEITO.